



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº  
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI

DECRETO nº 0036/2023

“FACULTA O PONTO DO DIA 22 DE  
SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os festejos de NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, evento religioso que mobiliza grande parte da população local;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de SETEMBRO de 2023, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais (Urgência e Emergência Hospitalar, Samú, Limpeza pública), bem como não se aplica à Comissão de Licitação e procedimentos licitatórios já agendados, devendo funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 21 de SETEMBRO de 2023.

  
Ogilyan da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal de Jaicós-PI